



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO
CENTRO DE LÍNGUAS DA UFFS (CELUFFS)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor de Espanhol para o Centro de Línguas da UFFS (CELUFFS), conforme as disposições a seguir:

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Centro de Línguas da UFFS (CELUFFS) *campus* Chapecó, programa de extensão institucionalizado na UFFS em 2017, que tem o objetivo de oferecer cursos livres de línguas estrangeiras para as comunidade interna e externa da UFFS.

1.2 Será oferecida uma vaga para professor de Espanhol, no *campus* Chapecó.

1.2.1 O presente edital prevê a formação de cadastro de reserva, que corresponde a uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem a partir da demanda apresentada pela IES e/ou por novas iniciativas promovidas pelo Centro de Línguas da UFFS (CELUFFS).

1.3 A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será de uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 12 (doze) meses, renovável por mais doze, a critério da coordenação do Programa e da disponibilidade de recursos.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da portaria de homologação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet (www.uffs.edu.br), podendo, a critério da UFFS, ser prorrogado por igual período.

2 DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 Estão aptos a concorrer no presente Processo Seletivo, por prioridade, nesta ordem:

2.1.1 Estudantes matriculados no curso de graduação em Letras Português e Espanhol - Licenciatura da UFFS.

2.1.2 Estudantes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFFS, desde que apresentem diploma de graduação em Letras Espanhol ou Letras Português e Espanhol.

2.1.3 Estudantes matriculados em qualquer curso de graduação ou Programa de Pós-Graduação da UFFS, desde que apresentem diploma de graduação em Letras-Espanhol ou Letras Português e Espanhol.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

3.2 Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.3 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

3.4 Os candidatos deverão comprovar proficiência na língua espanhola, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Certificado internacional válido, que indique níveis correspondentes a B2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR).
- b) Histórico escolar, comprovando aprovação em pelo menos 360h de disciplinas de língua espanhola já cursadas.
- c) Declaração de curso de língua espanhola, com carga horária equivalente ao nível B2 (mínimo de 360h).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas nas datas e prazos indicados no cronograma deste edital.

4.2 Serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou via e-mail.

4.2.1 A inscrição presencial deverá ser realizada na Assessoria para Assuntos Internacionais - Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul (Prédio Biblioteca) Sala: 06 (Subsolo), Chapecó - SC, CEP: 89815-899, nas datas e horários descritos no cronograma.

4.2.2 A inscrição via *e-mail* deve ser encaminhada para: espanhol.ch@uffrs.edu.br (Assunto da mensagem: Processo Seletivo Espanhol CELUFFS), em arquivos com formato pdf, até a data indicada no cronograma.

4.2.3 Nas inscrições via e-mail, a UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/falhas ocasionadas pela prestação de serviços de internet.

4.3 Para a inscrição, todos os candidatos devem apresentar/anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I** deste Edital).
- b) Declaração de matrícula ativa na UFFS, conforme perfil especificado nos itens 2.1.1, 2.1.2 ou 2.1.3.
- c) Diploma de licenciado em curso de Letras para os casos especificados nos itens 2.1.2 e 2.1.3.
- d) Cópia de documento oficial de identidade com foto.
- e) Comprovante de proficiência em língua espanhola, em nível intermediário, equivalente a B2, por meio da apresentação de, pelo menos, um dos documentos listados no item 3.4.
- f) Declaração de não vínculo empregatício (Anexo II), conforme item 3.2

4.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

5 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental e prova escrita, ambas de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

5.2 A prova escrita consistirá de uma produção textual, em prosa, em língua espanhola, a partir de uma proposta de produção de um texto do tipo dissertativo.

5.2.1 A prova escrita será realizada no bloco 2 dos Laboratórios da UFFS/*campus* Chapecó, localizado na Rodovia SC 484, Km 2, na data e horário indicados no cronograma.

5.3 É vedado o uso de dicionários impressos ou eletrônicos ou qualquer material de consulta para a realização da prova escrita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5.4 Cada membro da banca examinadora julgará independentemente a prova escrita, atribuindo suas notas individualmente. Estas serão expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.1 Serão objetos de avaliação da prova escrita: domínio da escrita formal da língua de candidatura, capacidade de exposição escrita, nível de argumentação e capacidade de reflexão.

5.5 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.6 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste edital e cuja média aritmética da prova escrita seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado para a fase de avaliação didática.

5.7 A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro aula ministrada em língua espanhola, com duração de 20 (vinte) minutos, a partir do tema sorteado.

5.8 Para a avaliação didática será sorteado, com um intervalo mínimo de 24h antes da apresentação, um dos tópicos listados no **ANEXO III** deste Edital, que será apresentado por todos os candidatos.

5.9 O sorteio dos tópicos será feito no Laboratório de Línguas - LABLING, sala 102, bloco 2 dos Laboratórios da UFFRS/campus Chapecó, localizado na Rodovia SC 484, Km 2, e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio, nas datas e horários indicados no cronograma.

5.10 A ordem de chamada para a realização da prova didática será a mesma da inscrição do candidato.

5.11 Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

5.12 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

5.13 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

5.14 A nota de cada candidato na prova didática será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.15 Os critérios para a avaliação da prova didática são os constantes no quadro abaixo:

Item	Critérios de avaliação para a Prova Didática	Máx.
1	Plano de aula	0,5
2	Organização do conteúdo (coerência).	1
3	Domínio do conteúdo da aula e do idioma específico de candidatura.	2,5
4	Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos.	2,5
5	Domínio dos procedimentos didáticos.	1
6	Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.	1
7	Síntese dos pontos fundamentais: revisão, generalização, inferências, esclarecimentos, implicações.	1
8	Referências bibliográficas.	0,5
Total		10

5.16 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5.17 Para efeitos de classificação, será calculada a média aritmética da prova escrita e da prova didática, estatisticamente arredondada com uma casa decimal. Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação. Os candidatos restantes serão registrados em um cadastro de reserva, que será válido por um ano a partir da divulgação dos resultados deste edital.

5.18 Em caso de empate, será selecionado(a) o candidato de maior idade.

5.19 A Comissão Examinadora será constituída de:

- a) Coordenadora Pedagógica do Programa Idiomas sem Fronteiras - Espanhol na UFFS, como presidente da comissão;
- b) No mínimo 02 (dois) professores pertencentes à área de Língua Espanhola da UFFS;
- c) Coordenadora institucional do Idiomas sem Fronteiras, como suplente.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados das provas escrita e didática serão divulgados nas datas especificadas no cronograma, na página oficial da UFFS.

6.2 Os recursos de todas as etapas deste processo seletivo deverão ser apresentados na Secretaria de Assuntos Internacionais da UFFS, na data e prazo indicados no cronograma.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página oficial da UFFS, conforme as datas estabelecidas no cronograma.

6.4 Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas deverão assinar um termo de compromisso e apresentar os originais dos documentos listados no item 4.

7 CRONOGRAMA

7.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Período de Inscrições	24/01/2018 a 31/01/2018 - 08h às 13h 01/02/2018 a 20/02/2018 - 08 às 12/13h às 16h30
Homologação das inscrições	A partir de 22/02/2018
Prova escrita	06/03/2018
Divulgação dos resultados da prova escrita	A partir de 12/03/2018
Recurso à prova escrita	4 horas a partir da divulgação do resultado
Sorteio do tema para prova didática	A partir de 13/03/2018 em horário a definir no edital de divulgação dos resultados da prova escrita
Aplicação da prova didática	A partir de 14/03/2018 - em horário a definir no edital de divulgação dos resultados da prova escrita
Divulgação dos resultados da prova didática	A partir de 16/03/2018
Recurso à prova didática	4 horas a partir da divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	A partir de 20/03/2018

7.2 As datas indicadas para inscrição, quando se tratar de presencial, compreendem o período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

7.3 Os horários são para atendimento de inscrição presencial.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica da UFFS, a divulgação dos resultados e as eventuais alterações no cronograma acima.

7.5 Para assinarem o termo de compromisso, os candidatos selecionados deverão dirigir-se à Assessoria para Assuntos Internacionais - Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul (Prédio Biblioteca) Sala: 05 (Subsolo), Chapecó - SC, CEP: 89815-899, de 8h as 12h, de 13h às 17h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa CELUFFS da instituição.

Chapecó-SC, 23 de janeiro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:	RG:	Sexo: () M () F
Data de Nascimento:	Matrícula:	
Endereço Residencial:		
Complemento:		
Número:	Bairro:	CEP:
Cidade e UF:		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Curso de graduação (concluído ou em andamento):		
Curso de pós-graduação:		

Local e data

Assinatura

Documentos entregues (Preenchimento pela AAI)

- Ficha de inscrição
- Cópia do atestado de matrícula ativa em curso de graduação ou de pós-graduação da UFFRS, conforme item 2 do presente edital.
- Cópia do diploma para os casos especificados nos itens 2.1.2 e 2.1.3
- Cópia de documento oficial com foto.
- Comprovantes de proficiência em língua espanhola, conforme item 3.5.
- Declaração de não-vínculo empregatício.

Protocolo N°:	Data:	Servidor:
Protocolo N°:	Data:	Servidor:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, junto à Universidade Federal Fronteira Sul, que eu, _____,
CPF _____,
matrícula _____,

não recebo bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição (com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007).

não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresa da iniciativa privada

mantenho vínculo empregatício mas estou afastado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

Local e Data

Nome completo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

CONTEÚDOS PARA A PROVA DIDÁTICA DE ESPANHOL

- I** - Formas de presentarse, saludos y despedidas
- II** - Pedir y dar informaciones, ubicar personas y cosas
- III** - Expresar gustos y preferencias
- IV** - Describir acciones habituales
- V** - Decribir y comparar personas y cosas